

24906 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF – instituído pela Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007 – é destinado a fornecer recursos financeiros para a modernização, reequipamento, manutenção, aquisição de bens de consumo e execução de serviços da Polícia Civil do Distrito Federal - PCD F, em caráter complementar. A partir de 2020, passou a prover a capacitação e treinamento de servidores, também de modo complementar. A previsão se deu por força da Lei Complementar nº 966/2020.

Atualmente, podem constituir fontes de recursos do FUNPCDF:

I – doações em espécie, auxílios e subvenções procedentes de pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado;

II – dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Distrito Federal;

III – contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres relacionados com as atividades da Polícia Civil do Distrito Federal;

IV – arrecadações da taxa de expediente dos atos administrativos relacionados com os serviços de segurança pública da Polícia Civil do Distrito Federal, previstas no art. 27, IV, da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999;

V – alienações de bens apreendidos e arrecadados no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, de propriedade não identificada e mantidos sob a responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal por prazo não inferior a doze meses;

VI – alienações de bens apreendidos e arrecadados pelas unidades integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal e doados pelos legítimos proprietários, herdeiros, sucessores ou seus procuradores;

VII – recursos transferidos por entidades públicas ou particulares e dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

VIII – juros bancários de seus depósitos ou aplicações financeiras;

IX – alienações de bens materiais de utilização nas atividades de Polícia Civil do Distrito Federal;

X – destinação de bens, direitos e valores decorrentes de perda judicial, exceto os direitos do lesado e do terceiro de boa-fé, e aqueles destinados a outros fundos instituídos por lei;

XI – receita proveniente da tarifa de inscrição em concurso público para ingresso na carreira Delegado de Polícia do Distrito Federal e na carreira Policial Civil do Distrito Federal.

Legitimam a gestão do FUNPCDF a lei complementar nº 966/2020, que altera a lei de sua criação; a resolução nº 01/2012, a qual aprova o regimento interno do Conselho de Administração do FUNPCDF e resolução nº 02/2014, que aprova alteração do regimento interno do Conselho de Administração do FUNPCDF.

A competência para gerir os recursos do FUNPCDF é da Polícia Civil do Distrito Federal, exercida por meio do Conselho de Administração do FUNPCDF, o qual é composto pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, Corregedor-Geral da Polícia Civil, Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, Diretores de departamentos da Polícia Civil do Distrito Federal, além de um servidor da carreira Policial Civil indicado pela respectiva entidade representativa e um representante da sociedade escolhido dentre membros dos Conselhos Comunitários de Segurança, como forma de participação cidadã em processos decisórios.

No ano de 2021, a Lei Complementar nº 988 de 20 de setembro de 2021 alterou a Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, dando nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994 (Código Tributário do Distrito Federal), de modo a instituir as taxas específicas para emissão de carteira de identidade civil, nas modalidades "emissão ou reimpressão em cédula de papel", "emissão ou reimpressão em cartão" e "emissão, em situação de urgência, em cédula de papel", além de fixar valor das taxas das licenças relativas ao comércio e ao uso de explosivos e seus acessórios.

Em 2021, foi expedida a Resolução nº 03/2021- Conselho de Administração do FUNPCDF, a qual dispõe sobre controle e fiscalização dos serviços prestados pela Polícia Civil do Distrito Federal que geram receitas adicionais ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF.

Elenca a referida resolução rol de prestação de serviços oferecidos pela instituição policial, e vinculadas ao FUNPCDF, são:

I - segunda via da carteira de identidade civil;

II - licença para:

a) comércio de artifícios pirotécnicos;

b) queima de fogos de artifícios;

c) comercialização de artifícios pirotécnicos em barracas;

d) exercício de encarregado de fogo blaster;

III - laudo de perícia criminal;

IV - laudo de perícia médico-legal;

V - guia de remoção de cadáver para fora do Distrito Federal;

VI - embalsamamento de cadáver;

VII - formalização de cadáver;

VIII - vistoria para concessão de alvarás e licenças em geral;

IX - vistoria para transferência interestadual de veículo-automotor;

X - certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos;

XI - exame de vistoria veicular preventiva;

XII - exame de DNA para fins de comprovação de paternidade:

a) por trio;

b) para cada indivíduo adicional;

XIII - remoção de veículos envolvidos em ocorrência policial;

XIV - informação pericial;

XV - permanência do bem apreendido, por dia, após o 15º dia da ciência da notificação ao proprietário de:

a) motocicletas;

b) automóveis, caminhonetes e utilitários;

c) ônibus, caminhões, micro-ônibus e tratores;

d) reboque;

e) semirreboque e trailer;

XVI - multa por inadimplemento contratual;

XVII - tarifa de inscrição em concurso público para ingresso na carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e na carreira Policial Civil do Distrito Federal;

XVIII - fornecimento de cópia(s) de documento(s), além das receitas já listadas na Lei Complementar nº 751/2007.

O processo de recolhimento de taxas também foi alterado por força da resolução nº 03/2021, que estabeleceu:

"Art. 3º. A arrecadação das receitas referidas no Art. 1º será efetuada por meio de pagamento por boleto bancário, documento de arrecadação ou outro serviço bancário equivalente."



FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,0	1,0	0	0
0002 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	1,0	1,0	0	0
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	1,00	1,00	0,00	0,00



6217 - SEGURANÇA PARA TODOS

Execução Orçamentária e Financeira



Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1569 - DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	100000,0	100000,0	0	0
0003 - DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	100000,0	100000,0	0	0
3029 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	3402320,50	25750813,50	421357,76	37762,56
0013 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	3402320,50	25750813,50	421357,76	37762,56
3098 - REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS	4,0	4,0	0	0
0005 - REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS--DISTRITO FEDERAL	4,0	4,0	0	0
TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PARA TODOS	3502324,50	25850817,50	421357,76	37762,56

8217 - SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4220 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	3402320,50	8249363,41	4604627,03	4599627,00
0006 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPCDF-DISTRITO FEDERAL	3402320,50	8249363,41	4604627,03	4599627,00
TOTAL - 8217 - SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	3402320,50	8249363,41	4604627,03	4599627,00

Recursos do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF - FUNPCDF

Durante o exercício de 2022, o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do

- Distrito Federal foi contemplado por meio da Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei Distrital 7.061/2022) com recursos no valor de R\$ 6.904.646,00 (seis milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais), não obstante, foi aberto superávit de exercícios anteriores em favor do FUNPCDF da ordem de R\$ 27.454.736,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e reais), dos quais R\$ 259.200,09 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos reais e nove centavos) permaneceram bloqueados, restando autorizados até o encerramento do exercício R\$ 34.100.181,91 (trinta e quatro milhões, cem mil, cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), dos quais foram empenhados R\$ 5.025.984,79 (cinco milhões, vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e liquidados R\$ 4.637.389,56 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Recursos oriundos do FUNPCDF – exercício de 2022

UG – 22906 – Fundo de Mod. Manutenção e Reequipamento da PCDF - FUNPCDF						
Ação/Plano Orçamentário	G N D	Dotação Autorizada	Empenhado	Liquidado	Índice	
					Emp	Liq
Desenvolvimento de Programas Nacionais de Seg. Pública DF - PT PT.06.181.6217.1569.0003	4	100.000	0,00	0,00	0%	0%
Modernização e Reequipamento das Unidades de Segurança Pública DF – PT. 06.181.6217.3029.0013	3 e 4	25.750.813,50	421.357,76	37.762,56	1,63%	0,14%
Reformas de Unidades Policiais e Delegacias – DF PT 06.181.6217.3098.0005	3	4,00	0,00	0,00	0%	0%
Gestão de Recursos de Fundos PT. 06.181.6217.4220.0000	3 e 4	8.249.365,42	4.004.627,03	4.599.627,00	55,81%	55,75%
Outros Ressarcimentos, Ind. e Restituições. PT.28.846.0001.9093.0002	3	1	0	0	0%	0%
Total Geral		34.100.181,91	5.025.984,79	4.637.389,56	14,75%	13,59%

Tabela I: Recursos oriundos do FUNPCDF. Fonte: PCDF, 2022.

Considerações acerca da programação estabelecida para o exercício, resultados alcançados e justificativas para o não atingimento dos objetivos e metas programadas: Decisão nº 700/2022-TCDF

Quanto aos recursos da U.O. 24.906 – FUNPCDF, alocados nas Ações "3029 - Modernização e Reequipamento das Unidades de Segurança Pública DF" e "4220 - Gestão de Recursos de Fundos", cumpre destacar que estas apresentaram execução inferior a programação estabelecida e são recursos vinculados oriundos de taxas, os quais são executados de forma complementar aos recursos disponibilizados no Fundo Constitucional do Distrito Federal. Como se tratam de recursos vinculados, os recursos não executados no FUNPCDF em um exercício compõe superávit para abertura de crédito adicional no próximo ano.

Cumpre salientar que o art. 71 da lei 4.320/64 - a qual compila normas gerais de direito financeiro - deixa claro que os fundos públicos devem ter a finalidade de alcançar seus respectivos objetivos, o que lhes justifica a existência. No caso específico do FUNPCDF, conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 751 de 28/12/2007, este tem a "finalidade de prover", e "em caráter complementar", as necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal. Contudo, por não possuir personalidade jurídica, não se atribui ao FUNPCDF objetivos e metas programadas relacionados ao Planejamento Governamental (Plano Plurianual 2020 - 2023).

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Projeto "2ª Via Fácil"

No intuito de promover melhor acessibilidade aos serviços públicos prestados pela Polícia Civil do Distrito Federal, foi aprimorado o serviço de solicitação on-line para a obtenção da segunda via da carteira de identidade civil, através do link de acesso <<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/carteira-de-identidade>>.

São requisitos para utilizar o "2ª Via Fácil":

1. Possuir carteira de identidade civil expedida no Distrito Federal, emitida a partir de 1º de julho de 2016;
2. Ser brasileiro(a) nato(a);
3. Possuir mais de 16 anos;
4. Não ter alterado, desde 1º/07/2016, os seguintes dados pessoais: nome, data de nascimento, naturalidade, filiação e estado civil;
5. Retirar pessoalmente a carteira na unidade escolhida.

O serviço, intitulado "2ª Via Fácil", está mais moderno desde 25 de fevereiro de 2022. Após a compensação bancária do pagamento de taxa, a carteira de identidade poderá ser impressa retirada nos posto de identificação da Polícia Civil do Distrito Federal. As formas de pagamento foram ampliadas, sendo realizadas via TED, DOC ou PIX, desde que o débito seja realizado na conta do próprio requerente.

Registre-se que a finalidade dos melhoramentos efetuados no sítio eletrônico da PCDF é reduzir a demanda por agendamentos para atendimento presencial nos Postos de Identificação Biométrica, considerando que os pedidos de 2ª via correspondem a 60% de todas as solicitações.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Principais realizações relacionadas ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF - FUNFCDF até 31 de outubro de 2022

Objeto	Valor do contrato	Valor empenhado
Porta Identificação Funcional - Confecção e fornecimento de Porta-Carteiras Funcionais para servidores da Polícia Civil do Distrito Federal	796.939,92	796.939,92
Aquisição de 5000 botas táticas para compor o uniforme do servidores da da Polícia Civil do Distrito Federal	1.760.000,00	1.361.998,00
Pistolas Calibre 9MM - GLOCK de treinamento simulado dos tipos "red gun" e "blue gun".	383.595,20	383.595,20



Contratação de empresa especializada na prestação de serviço que compreende o fornecimento, a instalação, a configuração, o suporte, o treinamento e serviço técnico especializado por 48 (quarenta e oito) meses e em plataforma que otimize a busca, indexação e análise de grandes volumes de dados que são produzidos diariamente pelos diversos sistemas corporativos desenvolvidos pela Divisão de Tecnologia da PCDF - DITEC	2.955.455,00	2.955.455,00
Aquisição de persianas	330.000,00	330.000,00



Imagem I: Pistola Glock. Fonte: PCDF, 2022.

Como última iniciativa concluída em 2022, cumpre ressaltar o leilão anual de bens antieconômicos e inservíveis da PCDF, ocorrido em dezembro de 2022, gerando significativa receita para o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF. A modalidade do último leilão de 2022 foi exclusivamente online, no sítio eletrônico <www.oaleiloes.com.br>. Com grande número de participantes, foram recebidos lances virtuais de diversos estados do país, sendo arrematados 70 lotes, dos 72 ofertados compostos por 69 veículos, duas sucatas veiculares e uma aeronave. O valor apurado corresponde a R\$ 1.140.700.00 (um milhão, cento e quarenta mil e setecentos reais) e representou arrecadação superior a duas vezes a avaliação inicial dos bens.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA

Telefone: (61)3207-5108 e-mail de contato: alexandre.rocha@pcdf.df.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: ERIKA BORGES MOURA DO AMARAL

Telefone: (61)3207-4621 e-mail de contato: erikaebm@yahoo.com.br

Assinatura: _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ROBSON CANDIDO DA SILVA

Telefone: (61)3207-4178 e-mail de contato: robsoncda@pcdf.df.gov.br

Assinatura: _____

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

Telefone: (00)3207-5677 e-mail de contato: dag-secretaria@pcdf.df.gov.br

Assinatura: _____

Silverio Antonio Moita de Andrade
Diretor de DAG